



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 410

Do Processo nº 2012-0.101.820-6

Em 12, 107 / 2017

Interessado: Claro S/A
Contribuinte: 245.003.0003-1
Local: Rua Santa Etelvina, 184
Assunto: Alvará de Execução de Estação de Rádio Base

ERIC MASSIS
ARQUIVADO

Histórico: Consulta de CAIEPS, em pedido de Alvará de Execução de Estação de Rádio Base, protocolado em 09/04/2012, na vigência das Leis nº 13.885/04 e Lei nº 13.756/04, para categoria de uso ηR3, quanto ao prosseguimento do presente, em face da instalação de Estação Rádio Base em terreno sem edificação, com área superior a 250m² em ZEIS 1.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/013/2017

A CAEHIS, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 75 do Decreto nº 57.377/2016, deliberou, por unanimidade de votos, que a implantação da ERB proposta não poderá ser executada tendo em vista que a área do terreno vazio é superior a 250m². Para a implantação da ERB o interessado deverá destinar o percentual de HIS, nos termos do inciso II do Artigo 139 da Lei nº 13.885/04.

12 / 07 / 2017

MAX NOÉ NETO

Presidente Suplente da CAEHIS
Portaria nº 59/2017

VOTARAM: Arika Adachi, Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Mariza Dutra Alves, Marlene Fernandes da Silva Miamoto e Max Noé Neto.

PRESENTE AINDA: Érica Massis, Luzia Guardarine de Mello e Rosana Friess.

EM/rf